

# Carta continua inaplicável <sup>ANC</sup> Área social <sup>P3</sup> trará maior dificuldade

Promulgada há quatro meses e meio, a Constituição de 1988 continua sendo desrespeitada pela falta de disposição política do Congresso Nacional na elaboração de quase 250 leis complementares e ordinárias indispensáveis à sua aplicação.

Não existe qualquer tipo de garantia que permita uma previsão de quando esses direitos serão aplicados. *Sequer os prazos estabelecidos nas Disposições Transitórias para a elaboração de algumas leis estão sendo cumpridos pelo Legislativo e pelo Executivo.*

Até agora, nada menos do que três prazos já foram vencidos: a instalação da Comissão de Estudos Territoriais, que deveria ter ocorrido até 5 de janeiro; a estruturação da Advocacia-Geral da União, que substituirá a Consultoria-Geral da República; e a elaboração do Código de Defesa do Consumidor, que deveriam estar prontos desde o dia 5 de fevereiro.

## Só intenção

Até mesmo a inovação constitucional que assegura a cidadão a aplicação imediata dos direitos violados — o mandado de injunção — depende de elaboração de uma lei específica que estabeleça os princípios e a tramitação jurídica do pedido. O relator da Constituição, deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), chegou a afirmar exaustivamente que a introdução deste dispositivo asseguraria que a nova Constituição não ficaria como a de

1946, que não foi totalmente aplicada por falta de regulamentação.

As palavras bem intencionadas do relator, no entanto, não surtiriam qualquer efeito. Depois de quase dois anos de trabalho, às vezes exaustivo, para a elaboração da nova Carta, o Congresso inicia mais um ano legislativo onde as negociações políticas para a apreciação do Plano Verão e para a eleição dos novos presidentes da Câmara e do Senado, Paes de Andrade (PMDB-CE) e Néelson Carneiro (PMDB-RJ), respectivamente, impediram que as lideranças partidárias ao menos tentassem planejar e priorizar a apreciação destes projetos.

Nos arquivos da Câmara existem quase nove mil projetos de lei ainda pendentes de apreciação, sendo 150 referentes à regulamentação da nova Constituição. Para que se possa apreciar estes projetos, o Congresso precisa conseguir aprovar os regimentos internos da Câmara, Senado e o do Congresso.

## Revisão

Nesse ritmo, não é difícil prever que o próximo prazo constitucional a ser descumprido é o relativo à revisão dos direitos e atualização das pensões e proventos dos servidores públicos inativos, que deverá ocorrer até o dia 5 de abril. A revisão do valor das aposentadorias da previdência social acontecerá, segundo as Disposições Transitórias, no mês de maio.

Além da elaboração de quase 250 leis complementares e ordinárias, o trabalho de regulamentação da Constituição implicará na revisão de dispositivos legais já existentes. O recorde de revisões fica por conta do capítulo dos Direitos Sociais, que envolve 49 leis, decretos-leis, decretos e artigos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O segundo maior número de remanejamentos está relacionado com o artigo 5º — capítulo dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Para sua plena aplicação, 31 dispositivos legais terão que ser revistos e duas novas leis deverão ser aprovadas, já que se trata de matérias inexistentes até hoje na história legislativa brasileira: o mandado de injunção e o habeas-data.

Um dos principais avanços do capítulo dos Direitos Sociais diz respeito ao novo cálculo do salário mínimo, cuja fixação passa a ser responsabilidade do Congresso Nacional.